DAER

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO TRÁFEGO

Informações ref. Fl. n.º

De ordem da Presidência deste Conselho de Tráfego, distribuo o presente expediente:

Para que se digne relatar:

Ao Conselheiro: José Luis Barbosa Gonçalves

Representante: Bancada do Governo.

Para que se digna revisar:

Ao Conselheiro: Carlos Correa Martins

Representante: Fracab.

Conselho de Tráfego, em 25/09/13

Maria Goreti Machado Pereira
Dirigente de Equipe - CT

DAER - Fls. 55

CT - 158/13

Processo: 017122-04.35/13-3

Requerente: Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul (FETERGS) e Associação Rio-grandense de Transporte Intermunicipal (RTI).

Objeto: Reajuste tarifário das linhas de longo curso e suburbanas do interior, despachos e encomendas.

A APRESENTAÇÃO

Da análise feita sobre o expediente, constatamos que a base de reinvindicação feita pela Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul (FETERGS) e Associação Rio-grandense de Transporte Intermunicipal (RTI), pleiteia a majoração das atuais tarifas praticadas sobre os serviços de transporte de passageiros, bem como do envio de despachos e encomendas, realizados por seus associados.

DA APRECIAÇÃO

Os requerentes enfatizam as inovações na Legislação Federal Trabalhista e Tributária, introduzidas pelas Leis nº 12.619 e nº 12.715. Estas duas leis, e seus significativos impactos no cálculo tarifário, são minuciados no processo, e seus efeitos são detalhadamente explicados pela STP/DAER quando das suas manifestações nesta peça.

Ao avaliarmos o artifício nos deparamos com a argumentação do setor empresarial no que tange às despesas com pessoal, manutenção, operação, renovação de frota e demais custos que suas associadas entendem relevantes na elaboração de suas planilhas de custos operacionais.

DAER - Fls. 56
CT - 158/13

Segundo a Convenção Coletiva de Trabalho dos servidores da categoria rodoviária, também anexada ao processo, os empresários do setor afirmam que as despesas relacionadas com pessoal, em especial motoristas, cobradores e demais contratados ligados aos sindicatos signatários da referida convenção, sofreram significativo impacto nos custos de operação das empresas associadas à FETERGS e a RTI.

Ainda de acordo com o apensado ao processo, este percentual de aumento na folha de pagamento das empresas atinge o relevante índice de 8,5% sobre os salários básicos vigentes, a contar de, primeiro de junho de 2013.

Em sintonia com o regimento processual, o expediente foi publicado na Pauta nº 015 da DTR, de 04/06/2013. Cabe aqui salientar que, no período de publicação não houve impugnação ou questionamento que impedisse a continuidade da tramitação processual.

DO ESTUDO TÉCNICO

A técnica utilizada pelo DAER para obtenção do índice de cálculo tarifário, segundo a STP/DAER, é a do custo médio, isto é, o coeficiente tarifário é atingido através do balanço (R$/Km/passageiro), e isto vale para todo o Sistema. Na sequência, os técnicos do DAER apresentam os dispositivos legais que norteiam as ações desta Autarquia para obtenção dos índices apresentados. De acordo com eles, "*o cálculo do reajuste anual da tarifa, busca atender disposições constitucionais, art. 41, da Lei 3.080, de 28/12/1956, alterado pelos arts. 115 a 118, do Decreto 7.728/1957*". E dizem mais, "*o cálculo do reajuste leva em conta a evolução dos custos do setor de transporte coletivo nos últimos 12 meses, incluindo componentes específicos como material rodante (veículos), mão-de-obra e insumos, referenciando-os aos*

DAER - Fls. 57
CT-158/13

e carga tributária".

Verificamos também que, foi considerado pelos técnicos do DAER o entendimento acordado com a AGERGS no cálculo do reajuste anterior, e mais, foi mantido o indicador fornecido pela FGV, IPA-OG, (coluna 36), já utilizado no reajuste no ano passado. Isto nos tranquiliza, pois, em momento algum, quando do reajuste anterior esta ferramenta de atualização tarifária foi questionada em processo idêntico a este, o qual buscava reajuste também idêntico.

Foram apensados ao processo, estudos comparativos que transparecem inequivocamente a evolução dos custos de Óleo diesel, Lubrificantes, Rodagem híbrida (pneus, câmaras e recapagem), Chassi, Carrocerias e Acessórios, Salários e Benefícios Sociais. Foram explicitados da mesma maneira, reduções de custos, relacionadas com encargos trabalhistas das empresas, as quais foram obtidas após a edição de matérias legais recentes, e já mencionadas neste relato.

Destarte salientar que, todas as técnicas utilizadas e todas as ferramentas de lançamento em planilhas de atualização de índices, foram acompanhadas de justificativas e nomeadas uma a uma. Siglas como: IBRE/FGV, IPA – OG, métodos e cálculos tarifários da AGERGS, foram associados a cada uma das planilhas que serviram para obtenção de cada índice encontrado na presente peça processual.

Didaticamente foram acostados os parâmetros técnicos e variáveis operacionais empregados pela STP/DAER nos estudos ora relatados. Salientam os técnicos do DAER que, "*optou-se pela manutenção das variáveis operacionais, utilizando-se os mesmos valores considerados na planilha anterior, de 2012*". Dito isto, entende-se que, o cálculo do reajuste que estudamos, e ora relatamos, reflete unicamente o progresso dos custos para o setor, isto no tempo analisado, ou seja, de maio de 2012 a junho de 2013.

DAER - Fls. 58
CT - 158/13

Ao encaminhar este relato, ressalto aos pares deste egrégio conselho que, debrucei-me sobre os números constantes neste processo e creio sim que, o resultado aqui apresentado, faz sentido. Pois, as influências legais sofridas, os períodos em que ora um ordenamento vigorava ora outro ordenamento estava vigente, foi respeitado. O período de apenas cinco meses de uma legislação foi associado ao cálculo com seu devido peso. De outra sorte, o impacto negativo de diferente legislação foi ajuntado à planilha como vantagem legal obtida pelo setor. E ao fim, foram dados todos os descontos devidos e todos os acréscimos pertinentes. Ao finalizar, salientamos que a STP/DAER repassa à AGERGS a responsabilidade sobre o cálculo da reposição temporal do índice de reajuste em razão do tempo transcorrido até a sua homologação por aquele órgão regulador.

Este é o relato, Senhor Presidente.

DAER - Fls. 59
CT - 158/13

José Luís Barbosa Gonçalves
Conselheiro do Conselho de Tráfego

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2013.

RECOMENDAMOS BAIXA EM DILIGÊNCIA À STP/DAER PARA CONFIRMAÇÃO DO ÍNDICE DO REAJUSTE A SER AVALIADO PELO CONSELHO DE TRÁFEGO.

8/10/2013

DISTÂNCIA PERCORRIDA PELA FROTA NO ANO	207190279 Km
NÚMERO TOTAL DE ÔNIBUS ATIVOS NO ANO	3115 Unid
PERCURSO MÉDIO ANUAL-PMA	66513,73 Km

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO TARIFÁRIO - 2º MÓDULO

PMA	66.513,73	Km

REDUTOR DE ENCOMENDAS	
SEMI-DIRETO E DIRETO	2%

VIDA ÚTIL	8	Anos
LOTAÇÃO	45,08	Lugares

APROVEITAMENTO	
SEMI - DIRETO	53,21%
COMUM	63,85%

COEFICIENTE TARIFÁRIO TIPO I		
rodovia pavimentada		
SEMI-DIRETO E DIRETO		
VIGENTE	0,183748	R$/Pas*Km
CALCULADO	**0,192772**	R$/Pas*Km
ACRESCIMO PERCENTUAL		***4,83%***
COMUM		
VIGENTE	0,156373	R$/Pas*Km
CALCULADO	**0,163922**	R$/Pas*Km
ACRESCIMO PERCENTUAL		***4,83%***

COEFICIENTE TARIFÁRIO TIPO II		
rodovia não pavimentada		
SEMI-DIRETO E DIRETO		
VIGENTE	0,238872	R$/Pas*Km
CALCULADO	**0,250604**	R$/Pas*Km
ACRESCIMO PERCENTUAL		***4,83%***
COMUM		
VIGENTE	0,203285	R$/Pas*Km
CALCULADO	**0,213099**	R$/Pas*Km
ACRESCIMO PERCENTUAL		***4,83%***

VARIÁVEIS DE ENTRADA

VALORES CONSTANTES

DAER - Fls. 60
CT - 156/13

DAER/RS	TRANSPORTE DE LONGO CURSO	
DTC/DC	PLANILHA TARIFÁRIA SETEMBRO 2013	1º MÓDULO

INSUMOS/DIRETOS	UNIDADE	PARÂMETRO	VALOR ATUAL	ÚLTIMO VALOR	AUM.% INSUMO	R$/KM	%PARTIC.
1-ÓLEO DIESEL	L/Km	0,292398	R$ 2,0674	R$ 1,8298	12,9859%	R$ 0,604508	15,76%
2-ÓLEO DE MOTOR	L/Km	0,002800	R$ 6,2488	R$ 5,5166	13,2718%	R$ 0,017497	0,46%
3-ÓLEO TRANSMISSÃO	L/Km	0,000255	R$ 7,0279	R$ 6,2044	13,2720%	R$ 0,001792	0,05%
4-ÓLEO DIFERENCIAL	L/Km	0,000185	R$ 6,4749	R$ 5,7162	13,2719%	R$ 0,001198	0,03%
5-PNEUS	Pneus/Km	0,000143	R$ 843,16	R$ 817,00	3,2023%	R$ 0,120452	3,14%
6-CAMARAS	Cam./Km	0,000143	R$ 73,97	R$ 71,68	3,2009%	R$ 0,010578	0,28%
7-RECAPAGEM	Rec./Km	0,000143	R$ 339,30	R$ 328,78	3,2008%	R$ 0,048520	1,27%
INSUMOS/VEÍCULO	UNIDADE	PARÂMETRO	VALOR	ÚLTIMO VALOR	AUM %INSUMO	R$/KM	%PARTIC.
8-PEÇAS E ACESSÓRIOS	%veículo	5,237668%	R$ 481.883,79	R$ 421.462,82	14,3360%	R$ 0,379463	9,89%
9-DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	%veículo	4,301881%	R$ 476.380,97	R$ 416.130,74	14,4787%	R$ 0,308107	8,03%
10-REMUNERAÇÃO DO VEÍCULO	%veículo	4,168488%	R$ 481.883,79	R$ 421.462,82	14,3360%	R$ 0,302002	7,87%
11-REMUNERAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	%veículo	0,840387%	R$ 481.883,79	R$ 421.462,82	14,3360%	R$ 0,060885	1,59%
12-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	%veículo	2,260000%	R$ 481.883,79	R$ 421.462,82	14,3360%	R$ 0,163734	4,27%
INSUMOS/MÃO DE OBRA DIRETA	UNIDADE	PARÂMETRO	VALOR	ÚLTIMO VALOR	AUM %INSUMO	R$/KM	%PARTIC.
13-MOTORISTA	h/veíc.ano	25,6433564	R$ 1.910,00	R$ 1.416,14	34,8737%	R$ 0,736371	19,20%
14-COBRADOR	h/veíc.ano	11,9970564	R$ 941,00	R$ 685,21	37,3302%	R$ 0,169728	4,43%
15-FISCAL	h/veíc.ano	2,3158669	R$ 1.574,66	R$ 1.167,42	34,8838%	R$ 0,054826	1,43%
INSUMOS/MÃO DE OBRA INDIRETA	UNIDADE	PARÂMETRO				R$/KM	%PARTIC.
16-PESSOAL ADMINISTRATIVO	%Pes.Oper.	29,080000%	DO SOMATÓRIO DO CUSTO DO KM DO MOT. COBR. E FISC.			R$ 0,279437	7,29%
17-PESSOAL MANUTENÇÃO	%Pes.Oper.	32,400000%	DO SOMATÓRIO DO CUSTO DO KM DO MOT. COBR. E FISC.			R$ 0,311340	8,12%
18-BENEFICIOS SOCIAIS	%Pes.Oper.	27,552161%	DO SOMATÓRIO DO CUSTO DO KM DO MOT. COBR. E FISC.			R$ 0,264756	6,90%

SUB.TOTAL SEM TAXAS E IMPOSTOS		R$ 3,835194
+ PIS/COFINS	3,6500%	1,037882719
+ COMISSÃO ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS	11,0000%	1,123595506
+ ICMS	2,4000%	1,024590164
+ AGERGS	0,9000%	1,009081736
+ INSS	2,0000%	1,020408163
CUSTO FINAL DO KM RODADO PARA O ÔNIBUS		**4,718414**

DAER - Fls. 61
CT. 158/13

Nº 61

VALORES DOS INSUMOS PESQUISADOS PARA CÁLCULO TARIFÁRIO - 3.ºMÓDULO

COMPOSIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO TARIFÁRIO - 2º MÓDULO	R$/200L	R$/LITRO
ÓLEO DE MOTOR	R$ 1.249,75	R$ 6,2488
ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R$ 1.405,57	R$ 7,0279
ÓLEO DE DIFERENCIAL	R$ 1.294,97	R$ 6,4749

ÓLEO DIESEL/CAPITAL	R$/LITRO
PORTO ALEGRE	R$ 2,0780

ÓLEO DIESEL/INTERIOR	R$/LITRO
PELOTAS	R$ 1,9570
CRUZ ALTA	R$ 2,0520
SANTA MARIA	R$ 2,0940
SANTA ROSA	R$ 2,0730
CAXIAS DO SUL	R$ 2,0870
PASSO FUNDO	R$ 2,1320
MÉDIA DO INTERIOR	R$ 2,0568

MÉDIA GERAL DO ESTADO	R$ 2,0674

DAER - Fls. 62
158/19

COMPOSIÇÃO DE RODAGEM HÍBRIDA

BITOLA	QUANTIDADE	%	PNEUS COTADO	PNEUS PONDERADO	CÂMARAS COTADO	CÂMARAS PONDERADO	RECAPAGEM COTADO	RECAPAGEM PONDERADO
900 X 20	637	20,45%	R$ 640,75	R$ 131,03	R$ 61,33	R$ 12,54	R$ 283,68	R$ 58,01
1000 X 20	1567	50,30%	R$ 810,53	R$ 407,74	R$ 74,48	R$ 37,47	R$ 337,36	R$ 169,71
1100 X 22	714	22,92%	R$ 1.073,39	R$ 246,04	R$ 87,63	R$ 20,09	R$ 408,55	R$ 93,64
OUTROS	19	0,61%	R$ 640,75	R$ 3,91	R$ 61,33	R$ 0,37	R$ 283,68	R$ 1,73
RADIAIS 900 X 20	178	5,71%	R$ 952,92	R$ 54,45	R$ 61,33	R$ 3,50	R$ 283,68	R$ 16,21
CUSTO TOTAL HÍBRIDO	3115		PNEUS	R$ 843,16	CÂMARA	R$ 73,97	RECAPAGEM	R$ 339,30

N 62 53

VALORES DOS INSUMOS PESQUISADOS PARA O CALCULO TARIFARIO - 4º MÓDULO

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO TARIFÁRIO - 2º MÓDULO

CHASSIS	QUANT.	%	VALOR COTADO	VALOR PONDERADO
SCANIA K124 IB 4X2 NB380 (Subst K 380 b 4X2)	64	2,0546%	R$ 271.695,45	R$ 5.582,2547
VOLVO B7R 285 (subst. B7R290)	122	3,9165%	R$ 218.857,64	R$ 8.571,5596
MERCEDES BENZ OF 1417(subst.OF 1418/52 F13)	1234	39,6148%	R$ 153.789,88	R$ 60.923,5519
MERCEDES BENZ OH 1421(subst.OH 1518/52)	38	1,2199%	R$ 153.789,88	R$ 1.876,0827
MERCEDES BENZ OF 1721	373	11,9743%	R$ 165.297,96	R$ 19.793,2739
MERCEDES BENZ OH 1628(subst.O500M 1725/59 C 335)	200	6,4205%	R$ 191.452,70	R$ 12.292,2208
MERCEDES BENZ OH 1721 (subst.O-500R 1830/30 H124)	487	15,6340%	R$ 257.266,78	R$ 40.221,0877
MERCEDES BENZ OH 1621(subst.O-500M 30C-332)	156	5,0080%	R$ 261.405,31	R$ 13.091,1779
MERCEDES BENZ 400 RSD(subst. 0500RSD 2236/30)	248	7,9615%	R$ 307.056,66	R$ 24.446,3162
MERCEDES BENZ 400 RSE(subst. O500RS 1836/30)	123	3,9486%	R$ 281.425,01	R$ 11.112,3480
OUTROS (IDEM OF 1417)	70	2,2473%	R$ 153.789,88	R$ 3.456,1199
TOTAL	3115	100,0000%		R$ 201.365,9933

CARROCERIAS	QUANT.	%	VALOR COTADO	VALOR PONDERADO
MARCOPOLO PARADISO GV 1150(GV 1200)	345	11,0754%	R$ 351.287,46	R$ 38.906,64
MARCOPOLO VIAGGIO (MB OF 1722ANDARE CLASS 12600)	1025	32,9053%	R$ 300.261,66	R$ 98.801,99
BUSSCAR ELBUS 340 (Comil Campeone 345)	234	7,5120%	R$ 245.854,56	R$ 18.468,69
COMIL CAMPEONE 325	381	12,2311%	R$ 230.161,72	R$ 28.151,40
OUTROS (IDEM COMIL CAMPEONE 325)	1130	36,2761%	R$ 230.161,72	R$ 83.493,66
TOTAL	3115	100,0000%		R$ 267.822,38

ACESSÓRIOS	QUANT.	%	VALOR COTADO	VALOR PONDERADO
AR CONDICIONADO	31	0,99518%	R$ 41.966,85	R$ 417,65
SANITÁRIO	301	9,66292%	R$ 10.215,00	R$ 987,07
AR+ SANITÁRIO	674	21,63724%	R$ 52.181,84	R$ 11.290,71
TOTAL	3115			R$ 12.695,42

VALOR DO VEÍCULO HIBRIDO

COMPONENTES	VALOR
CHASSIS	R$ 201.365,99
CARROCERIA	R$ 267.822,38
AR+SANITÁRIO	R$ 12.695,42
TOTAL FINAL	**R$ 481.883,79**

DAER - Fls. 63

CT 158/13

DAER - Fls. 64

CT 158/13

fl 64 B

CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS - 6ºMÓDULO

VALORES DE ENTRADA CONFORME DISSÍDIO									
PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO TARIFÁRIO - 2º MÓDULO	refeição	lanche	VALOR	DIAS	INC.FISCAL	PAR.EMPRE.		9/10 MESES	TOTAL
VALE REFEIÇÃO	R$ 13,00	R$ 6,50	R$ 19,50	25	96,00%				R$ 468,00
CESTA BÁSICA			R$ 140,00			80,00%			R$ 112,00
PLANO DE SAÚDE			R$ 142,39			80,00%			R$ 113,91
VALE ALIMENTAÇÃO EXCEPCIONAL									
MOTORISTA			R$ -					90,00%	R$ -
COBRADOR			R$ -					90,00%	R$ -
FISCAL			R$ -					90,00%	R$ -
ADMINISTRATIVO			R$ -					90,00%	R$ -
MANUTENÇÃO			R$ -					90,00%	R$ -

COMPETÊNCIA POR CATEGORIA											
ÍTEM	VAL.REFEIÇÃO	MESES	C. BÁSICA	MESES	PL.SAÚDE	MESES	V.A.EXCEP.	MESES	TOTAL
MOTORISTA	R$ 468,00	11,0285	R$ 112,00	12,0000	R$ 113,91	12,0000	R$ -	12,000	R$ 7.872,28
COBRADOR	R$ 468,00	11,0285	R$ 112,00	12,0000	R$ 113,91	12,0000	R$ -	12,000	R$ 7.872,28
FISCAL	R$ 468,00	11,0285	R$ 112,00	12,0000	R$ 113,91	12,0000	R$ -	12,000	R$ 7.872,28
ADMINISTRATIVO		11,0285	R$ 112,00	12,0000	R$ 113,91	12,0000	R$ -	12,000	R$ 2.710,94
MANUTENÇÃO		11,0285	R$ 112,00	12,0000	R$ 113,91	12,0000	R$ -	12,000	R$ 2.710,94

CÁLCULO DO PARÂMETRO					
ÍTEM	VALOR	TRAB./VEÍC.	PMA	%	TOTAL
MOTORISTA	R$ 7.872,28	1,1848	66.513,73		**0,140228**
COBRADOR	R$ 7.872,28	0,5543	66.513,73		**0,065605**
FISCAL	R$ 7.872,28	0,1070	66.513,73		**0,012664**
ADMINISTRATIVO					**0,021881**
MOTORISTA	R$ 2.710,94	1,1848	66.513,73	29,08%	0,014043
COBRADOR	R$ 2.710,94	0,5543	66.513,73	29,08%	0,006570
FISCAL	R$ 2.710,94	0,107	66.513,73	29,08%	0,001268
MANUTENÇÃO					**0,024379**
MOTORISTA	R$ 2.710,94	1,1848	66.513,73	32,40%	0,015646
COBRADOR	R$ 2.710,94	0,5543	66.513,73	32,40%	0,007320
FISCAL	R$ 2.710,94	0,1070	66.513,73	32,40%	0,001413
TOTAL					**0,264756**

CATEGORIA	VALOR DO SALÁRIO EM DISSÍDIO	VALOR R$/KM
SALÁRIO MOTORISTA	R$ 1.910,00	0,73637
SALÁRIO COBRADOR	R$ 941,00	0,16973
SALÁRIO FISCAL	R$ 1.574,66	0,05483
	TOTAL	0,96093

PARÂMETRO FINAL DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS	**27,55%**

FATOR DE DEPRECIAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA FROTA - 5ºMÓDULO

VALOR RESIDIAL DA FROTA	20,00%
VIDA ÚTIL DA FROTA	8 ANOS

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO TARIFÁRIO - 2º MÓDULO		DEPRECIAÇÃO		REMUNERAÇÃO	
FAIXA ETÁRIA	N.º VEÍCULOS	FATOR	RESULTADO	FATOR	RESULTADO
0 - 1 ANO	157	17,7800%	27,9146	12,0000%	18,8400
1 - 2 ANOS	198	15,5600%	30,8088	9,8700%	19,5426
2 - 3 ANOS	196	13,3300%	26,1268	8,0000%	15,6800
3 - 4 ANOS	168	11,1100%	18,6648	6,4000%	10,7520
4 - 5 ANOS	152	8,8900%	13,5128	5,0700%	7,7064
5 - 6 ANOS	150	6,6700%	10,0050	4,0000%	6,0000
6 - 7 ANOS	86	4,4400%	3,8184	3,2000%	2,7520
7 - 8 40	142	2,2200%	3,1524	2,6700%	3,7914
+ 8 ANOS	1866	0,0000%	0,0000	2,4000%	44,7840
TOTAL	3115	TOTAL	134,00	TOTAL	129,85

PARÂMETRO DE DEPRECIAÇAO DA FROTA ATIVA	4,301881%
PARÂMETRO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	4,168488%

VALORES CONSTANTES

VALORES DE ENTRADA

DAER - Fls. 65
158/13

65

Fator de Recuperação Temporal decorrente da desoneração estabelecida e vigente a partir de 1º de janeiro de 2013:

O cálculo foi efetuado na planilha tarifária vigente, de acordo com o que estabelece a Lei, resultando no percentual de -2,95% em relação ao coeficiente vigente. O impacto desse percentual é considerado para os meses de janeiro a maio cujo valor será agregado ao coeficiente calculado considerando a desoneração, o qual resultou em 4,83%:

$$Fator\ de\ Recuperação = \frac{(-2{,}95\%\ x\ 5)}{12} = -1{,}23\%$$

Cálculo do valor do índice de revisão tarifária final:

$$Índice\ de\ Revisão\ Final = 4{,}83\% + (-1{,}23\%) = 3{,}60\%$$

COEFICIENTES TARIFÁRIOS PARA LONGO CURSO:

COEFICIENTE TARIFÁRIO TIPO I		
Rodovia pavimentada		

SEMI-DIRETO E DIRETO		
VIGENTE	0,183748	R$/Pas*km
CALCULADO	**0,190363**	R$/Pas*km
ACRÉSCIMO PERCENTUAL		***3,60%***

COMUM		
VIGENTE	0,156373	R$/Pas*km
CALCULADO	**0,162002**	R$/Pas*km
ACRÉSCIMO PERCENTUAL		***3,60%***

COEFICIENTE TARIFÁRIO TIPO II		
Rodovia não-pavimentada		

SEMI-DIRETO E DIRETO		
VIGENTE	0,238872	R$/Pas*km
CALCULADO	**0,247471**	R$/Pas*km
ACRÉSCIMO PERCENTUAL		***3,60%***

COMUM		
VIGENTE	0,203285	R$/Pas*km
CALCULADO	**0,210603**	R$/Pas*km
ACRÉSCIMO PERCENTUAL		***3,60%***

COEFICIENTES TARIFÁRIOS PARA SUBURBANA DO INTERIOR:

COEFICIENTE TARIFÁRIO TIPO I		
VIGENTE	0,140757	R$/Pas*km
CALCULADO	**0,145824**	R$/Pas*km
ACRÉSCIMO PERCENTUAL		***3,60%***

COEFICIENTE TARIFÁRIO TIPO II		
VIGENTE	0,157648	R$/Pas*km
CALCULADO	**0,163323**	R$/Pas*km
ACRÉSCIMO PERCENTUAL		***3,60%***

DAER - 66
158/13

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros

DAER RS

PROPOSTA DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o transporte intermunicipal de passageiros teve aumento tarifário, conforme demonstrativo abaixo:

DATA	LONGO CURSO	SUBURBANA FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE POA
XX/XX/2013	3,60%	3,60%

COEFICIENTES TARIFÁRIOS

LONGO CURSO:

TIPO	COMUM	SEMIDIRETO
I	0,162002	0,190363
II	0,210603	0,247471

SUBURBANA DO INTERIOR:

TIPO	
I	0,145824
II	0,163323

VIGÊNCIA: XX.XX.2013	STP/DTR/DAER

DAER - Fls. 62
CT - 158/13

DAER

Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros

PROPOSTA TARIFA MÍNIMA 2013

Suburbana até 14,3 km

Comum.....Valor R$ 2,10

Longo Curso até 17 km

Comum.....Valor R$ 3,50

Semidireto / Direto.....Valor R$ 4,20

Leito = 2 vezes o índice da modalidade comum

Executivo = 1,3 vezes o índice da modalidade direta

STP/DTR/DAER

DAER - Fls. 68
Pl. 158/13
X 68